



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 7ª CHAMADA REFERENTE AO**  
**EDITAL Nº 34/2021 - RIFB/IFB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - SELEÇÃO 2022/1**

**Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 12.7 do Edital 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021, os candidatos contemplados, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 7ª chamada**.

**1. DA VALIDADE**

**1.1** O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 34/2021 - RIFB/IFB, de 06 de dezembro de 2021 - Seleção 2022/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

**2.1** A **efetivação das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 7ª chamada serão realizadas de forma on-line**, em consonância às alíneas a, b e c do item 11.2 do Edital em exposto, a partir do preenchimento de formulário *on-line* de matrícula em que deverão realizar o *upload* da documentação digitalizada necessária para matrícula nas datas de **20 e 25 de abril de 2022**.

**2.2. Matrícula On-line**

**2.2.1** O candidato convocado para matrícula deverá realizá-la de forma on-line; de modo que, primeiramente, deve encaminhar um e-mail ao *Campus* que concorre à vaga, manifestando que ira realizar a sua matrícula de forma on-line.

2.2.1.1 O candidato deverá enviar de seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, manifestando que ira realizar a sua matrícula de forma on-line, conforme a seguir:

I. Campus Ceilândia: [matricula.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:matricula.ceilandia@ifb.edu.br);

**2.2.2** O *Campus*, por sua vez, responderá ao e-mail de solicitação de matrícula de forma on-line; informando, na mensagem, o *link* do formulário on-line de matrícula para o preenchimento pelo candidato.

2.2.2.1 Os *Campi* não se responsabilizarão pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

**2.2.3** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos para efetivação de matrícula:

**I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:**

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;

e) Formulário do **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúcnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

## II) Para os candidatos do Curso Técnico Subsequente de modalidade Presencial ou a Distância:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF; o número do título eleitoral, se for o caso; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúcnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;

h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância

**2.2.4** De acordo com o Edital, o envio do formulário on-line de matrícula devidamente preenchido, com as documentações de matrícula devidamente inseridas, deverá ser realizado até as 18 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 7ª CHAMADA			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<b>On-line: Campus</b>  Ceilândia	<b>20 e 25</b>  <b>de abril de 2022</b>	Conforme o item 2.2.1.1 deste documento	Inicia às <b>8 horas</b> da manhã do dia 20/4/22 e finaliza às <b>18 horas</b> do dia 25/04/22.

**2.2.5** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida

**2.2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula vistos neste documento.

**2.2.7** O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos de matrícula preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.2.8** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante: terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou antes, mediante

agendamento.

**2.2.9** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.2.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.2.11** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.2.12** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário on-line de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas; podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.3** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2.4** Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**2.5** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.6** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos de matrícula exigidos ou não efetivar a matrícula dentro do prazo da convocação para matrícula ou incorrer no caso dos itens 2.2.11 ou 2.7.1 deste documento: perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.7** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.7.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

**2.9** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

**2.10** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo - Seleção 2022/1.

---

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, e-mail e telefone do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccej@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e/ou e-mail do *Campus*, especificado no quadro acima, item 3.1.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o *site* do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

3.5 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula ;

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 7ª Chamada – Seleção 2022/1 - *Campus Ceilândia*.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

**JULIMAR DE MELO MESQUITA**

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 34/2021 - RIFB - Seleção 2022/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no Curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo Campus \_\_\_\_\_, **Declaro**, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_ e, se for o caso, o número do programa social: \_\_\_\_\_.

**Declaro** estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

**Declaro**, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

**Declaro** estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital 20/2021 - RIFB/IFB, publicado em 30/06/21 - Seleção 2021/2 dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

**ANEXO B**  
**TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_

turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, sob a matrícula

\_\_\_\_\_, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante ou Representante Legal\*: \_\_\_\_\_

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

-----  
**ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante**

O(A) estudante, \_\_\_\_\_, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): \_\_\_\_\_ siape: \_\_\_\_\_

**ANEXO C**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão)  
\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no bairro de  
\_\_\_\_\_, no endereço de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, da  
cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de  
\_\_\_\_\_, do país \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido  
e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

**DECLARO** por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira  
responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal  
no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração  
para seus efeitos legais.

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL\***

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto  
contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste  
anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 19/04/2022 11:55:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse  
<https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 372145

Código de Autenticação: d237379f8e





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154